



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: MÁRIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 25 DE JUNHO DE 2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Na qualidade de presidente, este Vereador – Mario Covas Neto – declara aberta a 11ª audiência pública da Comissão de Administração Pública, em 2014, tendo como objetivo expor e debater os seguintes projetos de lei: PL 33/14, Vereador Natalini: “Dispõe sobre a criação de campanha educativa de conscientização sobre a síndrome alcoólica fetal e dá outras providências”; e o PL 67/14, Vereador Laércio Benko: “Institui medidas para melhoria do ensino municipal com a programação de conhecimento sobre a constituição brasileira e dá outras providências”.

A convocação para as audiências públicas foram publicadas no *Diário Oficial* da cidade de São Paulo, em 18 de junho de 2014; na *Folha de S. Paulo*, em 23 de junho; e no *Diário de S. Paulo*, em 24 de junho.

Informo que a reunião está sendo transmitida através do portal Câmara Municipal de São Paulo, endereço www.camara.sp.gov.br; no *link* auditórios *on line*.

Foram convidados a participar das audiências as seguintes autoridades: Antonio César Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação; Rogério Sottili, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania; José de Filippi Jr, Secretário Municipal da Saúde; e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As pessoas interessadas em debater os temas, por favor, façam suas inscrições na mesa da secretaria.

Está inscrito para falar sobre o PL 33/12 o Sr. Ivan Cáceres, assessor técnico do Vereador Gilberto Natalini, a quem eu peço faça sua exposição pelo prazo de três minutos, tempo regimental.

O SR. IVAN CÁ CERES – Sr. Presidente, senhoras e senhores, boa tarde.

Esse projeto de lei, como foi dito e a própria ementa reflete, é uma campanha de esclarecimento sobre o uso do álcool durante o período da gestação. O consumo de álcool provoca a síndrome alcoólica fetal, que não tem cura. Entretanto, dela decorre uma série de consequências, dentre as quais: transtorno mental, déficit de atenção, problemas de coordenação motora, enfim, uma série de problemas irreparáveis. Não tem cura, porém, pode ser evitada.

Estudo feito no Hospital de Vila Nova Cachoeirinha revela que 33% das gestantes ingeriam bebida alcoólica, e o mais grave é que 22% dessas mulheres consumiam álcool até o

dia de dar a luz. É um problema sério, um problema de saúde pública, pois sua repercussão é irreversível. Há uma série de dados que apontam nessa direção. E o projeto nasce de uma busca de apoio da Sociedade de Pediatria de São Paulo, ela nos procurou trazendo esse problema, trazendo estudos comprovando esse mal à saúde. Daí, então, a ideia do projeto de lei entrar em pauta, para o qual esperamos contar com o apoio desta Comissão.

Muito obrigado.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Muito obrigado, Sr. Ivan. Questiono a secretaria, há mais inscritos para tratar do projeto? (Pausa) Vou deixar as inscrições em aberto.

Vamos passar ao PL 67/14, Vereador Laércio Benko. Institui medidas para melhoria do ensino municipal com a programação de conhecimento sobre a Constituição Brasileira e dá outras providências.

Nesse interregno, se alguém quiser se manifestar sobre os dois projetos, por favor, façam suas inscrições na secretaria.

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva, do Consabesp, para sua manifestação.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Sou do Cansabesp – Conselho Coordenador das Sociedades Amigos de Bairro, Vilas e Cidades de São Paulo.

Cumprimento o Vereador Mario Covas pela audiência pública e parabenizo a iniciativa do Vereador Laércio por trazer ao cotidiano escolar a questão da Constituição Federal, até para nos lembrarmos das lutas para garantia de uma Constituição Cidadã.

No projeto, especificamente, o Vereador afirma que será utilizado espaço escolar, mas restringe participação aos alunos, professores e pais de alunos. Gostaríamos que fosse estendido à comunidade do entorno da escola, até porque as sociedade amigos de bairro teve papel fundamental na questão da redemocratização.

Só para lembrar, cito o exemplo do Consabesp, que foi criado em 1968, período em que era proibido discutir qualquer questão de cidadania. Nas reuniões com mais de três pessoas, os envolvidos ficavam sujeitos à prisão. E na Constituição de 1988 ficou garantida às sociedades amigos de bairro participação nos debates sobre políticas públicas, e essas sociedades estão no entorno das escolas. Cito, por exemplo, o Jabaquara..., um dos fundadores; e o Consabesp Ipiranga, Lapa, zona Norte, Santo Amaro.

Chamo a atenção – Vereador Mario Covas -, um dos fundadores do Cansabesp foi à câmara do Vale do Aricanduva, que está completando 50 anos. Curiosamente, em vez de

estarmos ampliando a participação das sociedades amigos de bairro na discussão da cidadania, recebemos a notícia de que a Prefeitura está retomando a sede da câmara do Vale do Aricanduva para construção de um abrigo.

Estivemos na Comissão de Administração Pública com o Vereador Gilson Barreto, que foi presidente do Consabesp, que é da zona Leste; depois, vamos tentar uma manifestação mais objetiva para garantir o funcionamento dos conselhos regionais.

Se os abrigos são necessários na cidade de São Paulo, sei que é uma realidade, mas não é preciso desalojar uma entidade que há 50 anos presta serviços voluntários, inclusive, foi uma das garantidoras da cidadania na Constituição, vigente no Brasil, e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Muito obrigado. Gostaria de sugerir, se o senhor puder aguardar mais alguns minutos, nós vamos realizar a reunião ordinária da Comissão de Administração Pública. Se quiser falar sobre o tema, abro a palavra ao senhor.

O relator do projeto de lei – Vereador Coronel Camilo – tomará conhecimento da sua sugestão para que, eventualmente, faça as correções que julgar adequadas.

Não havendo mais inscritos e mais nada a tratar, declaro encerradas as audiências públicas do PL 33/14, Vereador Natalini e do PL 67/14, Vereador Laércio Benko.

Estão encerradas as audiências.

Muito obrigado.